



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.503 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.005.

"Que altera o artigo 3º da Lei 3.496 de 14 de fevereiro de 2005".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Altera o artigo 3º da Lei 3.496 de 02 de fevereiro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2005."

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de fevereiro de 2.005.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.503 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.005.

"Que altera o artigo 3º da Lei 3.496 de 14 de fevereiro de 2005".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Altera o artigo 3º da Lei 3.496 de 02 de fevereiro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2005."

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de fevereiro de 2.005.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal